



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2021. Publicação: 06/12/2021. Edição nº 224/2021.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lize de Maria Brandão de Sa Costa – SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
Regina Maria da Costa Leite – SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
Themis Maria Pacheco de Carvalho - CORREGEDORA-GERAL DO MP  
Maria Luíza Ribeiro Martins – OUVIDORA DO MP  
Karla Adriana Holanda Farias Vieira – DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MP  
Júlio César Guimarães – DIRETOR-GERAL DA PGJ  
José Márcio Maia Alves - DIRETOR DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Carlos Henrique Rodrigues Vieira – DIRETOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
José Henrique Frazão Costa - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA  
Lucia Cristiana Silva Chagas – ASSESSORA-CHEFE DA PGJ  
Theresa Maria Muniz Ribeiro De La Iglesia – CHEFA DE GABINETE DA PGJ

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

José Antonio Oliveira Bents	Flávia Tereza de Viveiros Vieira
Regina Lúcia de Almeida Rocha	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro
Maria dos Remédios Figueiredo Serra	Teodoro Peres Neto
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau	Rita de Cassia Maia Baptista
Iracly Martins Figueiredo Aguiar	Marco Antonio Anchieta Guerreiro
Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro
Lúcia Maria da Silva Cavalcanti	Sâmara Ascar Sauaia
Krishnamurti Lopes Mendes França	Themis Maria Pacheco de Carvalho
Raimundo Nonato de Carvalho Filho	Maria Luíza Ribeiro Martins
Selene Coelho de Lacerda	Mariléa Campos dos Santos Costa
José Henrique Marques Moreira	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato
Domingas de Jesus Fróz Gomes	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf
Francisco das Chagas Barros de Sousa	Eduardo Daniel Pereira Filho
Clodenilza Ribeiro Ferreira	Carlos Jorge Avelar Silva
Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro	Lize de Maria Brandão de Sá Costa
Regina Maria da Costa Leite	

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Biênio 2019/2021)

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Themis Maria Pacheco de Carvalho - CORREGEDORA-GERAL DO MP  
Joaquim Henrique de Carvalho Lobato - CONSELHEIRO  
Regina Maria da Costa Leite - CONSELHEIRA  
Mariléa Campos dos Santos Costa – CONSELHEIRA  
Lize de Maria Brandão de Sá Costa - CONSELHEIRA  
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro - CONSELHEIRA

### Suplentes

Francisco das Chagas Barros de Sousa  
Domingas de Jesus Fróz Gomes  
Carlos Jorge Avelar Silva  
Marco Antonio Anchieta Guerreiro



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2021. Publicação: 06/12/2021. Edição nº 224/2021.

TURMAS MINISTERIAIS / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA / PROCURADORES (AS) DE JUSTIÇA/- DIVISÃO  
(conforme Anexo da Resolução Nº 37/2016 –CPMP)

TURMAS MINISTERIAIS	Nº	PROCURADORES(AS) / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA
1ª TURMA CÍVEL	1	José Antonio Oliveira Bents 1º Procurador de Justiça Cível 1ª Procuradoria de Justiça Cível
	2	Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro 9ª Procuradora de Justiça Cível 9ª Procuradoria de Justiça Cível
	3	Marco Antonio Anchieta Guerreiro 12º Procurador de Justiça Cível 12ª Procuradoria de Justiça Cível
2ª TURMA CÍVEL	4	Raimundo Nonato de Carvalho Filho 4º Procurador de Justiça Cível 4ª Procuradoria de Justiça Cível
	5	Clodenilza Ribeiro Ferreira 8ª Procuradora de Justiça Cível 8ª Procuradoria de Justiça Cível
	6	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf 17ª Procuradora de Justiça Cível 17ª Procuradoria de Justiça Cível
3ª TURMA CÍVEL	7	Iracy Martins Figueiredo Aguiar 2ª Procuradora de Justiça Cível 2ª Procuradoria de Justiça Cível
	8	Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes 3ª Procuradora de Justiça Cível 3ª Procuradoria de Justiça Cível
	9	Themis Maria Pacheco de Carvalho 14ª Procuradora de Justiça Cível 14ª Procuradoria de Justiça Cível
	10	Mariléa Campos dos Santos Costa 15ª Procuradora de Justiça Cível 15ª Procuradoria de Justiça Cível
4ª TURMA CÍVEL	11	José Henrique Marques Moreira 5º Procurador de Justiça Cível 5ª Procuradoria de Justiça Cível
	12	Francisco das Chagas Barros de Sousa 7º Procurador de Justiça Cível 7ª Procuradoria de Justiça Cível
	13	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro 10º Procurador de Justiça Cível 10ª Procuradoria de Justiça Cível
5ª TURMA CÍVEL	14	Teodoro Peres Neto 11º Procurador de Justiça Cível 11ª Procuradoria de Justiça Cível
	15	Sâmara Ascar Sauaia 13ª Procuradora de Justiça Cível 13ª Procuradoria de Justiça Cível
	16	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato 16º Procurador de Justiça Cível 16ª Procuradoria de Justiça Cível
6ª TURMA CÍVEL	17	Eduardo Daniel Pereira Filho 18º Procurador de Justiça Cível 18ª Procuradoria de Justiça Cível
	18	Carlos Jorge Avelar Silva 19º Procurador de Justiça Cível 19ª Procuradoria de Justiça Cível
	19	Lize de Maria Brandão de Sá Costa 6ª Procuradora de Justiça Cível 6ª Procuradoria de Justiça Cível
7ª TURMA CÍVEL	20	Flávia Tereza de Viveiros Vieira 20ª Procuradora de Justiça Cível 20ª Procuradoria de Justiça Cível
	21	Rita de Cassia Maia Baptista 21ª Procuradora de Justiça Cível 21ª Procuradoria de Justiça Cível
	22	Maria dos Remédios Figueiredo Serra 22ª Procuradora de Justiça Cível 22ª Procuradoria de Justiça Cível
	23	Maria Luiza Ribeiro Martins 23ª Procuradora de Justiça Cível I 23ª Procuradoria de Justiça Cível
1ª TURMA CRIMINAL	1	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro 2ª Procuradora de Justiça Criminal 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
	2	Eduardo Jorge Hiluy Nicolau 3º Procurador de Justiça Criminal 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
	3	Selene Coelho de Lacerda 7º Procurador de Justiça Criminal 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
	4	Domingas de Jesus Froz Gomes 5ª Procuradora de Justiça Criminal 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
2ª TURMA CRIMINAL	5	Regina Lúcia de Almeida Rocha 1ª Procuradora de Justiça Criminal 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
	6	Lígia Maria da Silva Cavalcanti 4ª Procuradora de Justiça Criminal 4ª Procuradoria de Justiça Criminal
	7	Krishnamurti Lopes Mendes França 6º Procurador de Justiça Criminal 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
	8	Regina Maria da Costa Leite 8ª Procuradora de Justiça Criminal 8ª Procuradoria de Justiça Criminal



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2021. Publicação: 06/12/2021. Edição nº 224/2021.

## SUMÁRIO

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b> .....	3
<b>Procuradoria Geral de Justiça</b> .....	3
<b>ATO-GAB/PGJ - 3352021</b> .....	3
<b>EDITAIS</b> .....	3
<b>ATO-GAB/PGJ - 2952021</b> .....	6
<b>ATOREG - 532021</b> .....	6
<b>Comissão Permanente de Licitação</b> .....	7
<b>TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 07/2021</b> .....	7
<b>EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b> .....	7
<b>AVISOS</b> .....	7
<b>Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior</b> .....	8
<b>CODÓ</b> .....	8
<b>IMPERATRIZ</b> .....	9
<b>SENADOR LA ROCQUE</b> .....	11

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

### ATO-GAB/PGJ - 3352021

(relativo ao Processo 164122021 )  
Código de validação: AB648560D0

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,  
**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Matrícula nº 1075483, do cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO IV CC-04**, da Procuradoria-Geral de Justiça, de indicação da Procuradora de Justiça Domingas de Jesus Froz Gomes, titular da 5ª Procuradoria de Justiça Criminal, devendo ser assim considerado a partir de 01 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 16412/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

assinado eletronicamente em 02/12/2021 às 14:14 hrs (\*)  
**LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA**  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

## EDITAIS

### COMUNICADO-GPGJ - 1442021

Código de validação: 4C3753D8E4

EDITAL Nº 14/2021 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, EM 2019, PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2021. Publicação: 06/12/2021. Edição nº 224/2021.

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça convoca em vigésima sétima chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 09/2019, publicado em 18 de outubro de 2019 no Diário Eletrônico deste Ministério Público, a comparecer à sede das Promotorias de Justiça das respectivas lotações ou, em caso de lotação na Grande Ilha, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, no período de 06 a 15 de dezembro de 2021, das 08:30 às 14:00, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade – RG;
- d) Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;
- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- f) Declaração de Não Acumulação de Cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho);
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Declaração de Bens;
- i) Comprovante de votação da última eleição;
- j) Comprovante de Residência no local em que será exercido o estágio, assim considerados a área metropolitana de Teresina, conforme Lei Complementar nº 112, de 19/09/2011, e os termos judiciais da comarca da Ilha de São Luís;
- k) Atestado médico comprovando aptidão à atividade;
- l) Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor de 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos;
- m) Certidões de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.

## ANEXO II - RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO LISTAGEM GERAL

CLASSIFICAÇÃO	BARRA DO CORDA – ADMINISTRAÇÃO	NOTA FINAL
3	ERYKA DIAS DE SOUSA	72
4	LUAN KAYRO RODRIGUES DA SILVA MOURA	62

CLASSIFICAÇÃO	PAÇO DE LUMIAR – DIREITO	NOTA FINAL
6	ADIR DIOGO DE CASTRO MOURA	86

CLASSIFICAÇÃO	SÃO LUIS – PEDAGOGIA	NOTA FINAL
4	JOSE LUIS ROSENDO DE SOUSA	70
5	MARCELE ADRIANA DOS SANTOS GARCÊS	54
6	RAFAELLA THALITA FERNANDES DA SILVA	50

## ANEXO II - RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO LISTAGEM AUTODECLARADOS NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	SÃO LUIS – BIBLIOTECONOMIA	NOTA FINAL
4	LUCAS VINICIUS SOARES SANTOS	54

Mais informações: (98) 3219-1646, das 08:00 às 13:00h.

assinado eletronicamente em 02/12/2021 às 13:41 hrs (\*)



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2021. Publicação: 06/12/2021. Edição nº 224/2021.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## EDT-GPGJ - 1732021

Código de validação: F8FB9387D5

EDITAL Nº 173/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES ALTOS PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2020 para estagiários não obrigatório de Pós-graduação, homologado pelo Edital nº 12/2021, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 03 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO que a candidata VIRGINIA MARIA MOURA DE ALMEIDA, ora convocada pelo Edital nº 163/2021 para lotação em Montes Altos, foi admitida para o provimento da vaga de estágio de Pós-graduação criada pelo Ato Regulamentar nº 48/2021, publicado no DEMP de 30/11/2021, com lotação na Promotoria de Justiça de Imperatriz;

CONVOCA em sétima chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, o(a) estudante relacionado(a) no Anexo I a comparecer à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Montes Altos, no período de 06 dezembro a 15 de dezembro de 2021, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- Carteira de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar;
- 2 (duas) Fotos 3x4;
- comprovante de Residência;
- Diploma de graduação em Direito ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- Declaração atualizada de que está matriculado e com frequência regular em curso de Pós-graduação, na data da admissão, emitidos pela instituição de ensino;
- atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- Declaração de disponibilidade, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação ao estágio;
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.
- Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- Declaração de disponibilidade, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação ao estágio;
- Ficha cadastral preenchido no link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

ANEXO I (EDITAL Nº 173 /2021)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES ALTOS

VAGA	Resultado da Opção	Listagem distribuição das vagas	Classif na Listagem da vaga	Candidato Aprovado	NOTA FINAL
29	Montes Altos	Geral	35	DAYLLA MORAES PEREIRA	9,1

assinado eletronicamente em 02/12/2021 às 13:41 hrs (\*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2021. Publicação: 06/12/2021. Edição nº 224/2021.

## EDT-GPGJ - 1722021

Código de validação: ED0F458A1E

### CONVOCAÇÃO - BANCO DE CADASTROS PROCESSO SELETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e no Ato nº 24/2019-GPGJ e

CONSIDERANDO a formação do Banco de Cadastros, conforme estabelecido no Ato nº 24/2019-GPGJ (com alterações do Ato nº 78/2020-GPGJ), de acordo com as áreas de conhecimento e lotações dispostas no Edital nº 156/2021-GPGJ;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 10274/2021, cujo objeto versa sobre convocação de candidata, área Direito, no Banco de Cadastros, para Prestação de Serviço Voluntário na 19ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís;

CONVOCA a candidata ANA CLARA DE OLIVEIRA BARBOZA, área Direito, inscrita no Banco de Cadastro para Prestação de Serviço Voluntário, para encaminhar para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os seguintes documentos: R.G., C.P.F, título de eleitor e comprovante de escolaridade (diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração), pelo e-mail [servicovoluntario@mpma.mp.br](mailto:servicovoluntario@mpma.mp.br), no período de 02 à 09 de dezembro de 2021, para providências relativas ao TERMO DE ADESÃO

assinado eletronicamente em 02/12/2021 às 11:18 hrs (\*)

LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

## ATO-GAB/PGJ - 2952021

Código de validação: 160CD4ACDF

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora TATIANA MELO DE ARAGÃO XIMENES, Matrícula nº 1075668, do cargo, em comissão, de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA CC-06, da Procuradoria-Geral de Justiça, de indicação do Promotor de Justiça titular da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia, devendo ser assim considerado a partir de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 14490/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

assinado eletronicamente em 27/10/2021 às 08:18 hrs (\*)

LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

## ATOREG - 532021

( relativo ao Processo 164572021 )

Código de validação: 30DA7A9827

Disciplina o rodízio de servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão durante o recesso natalino do ano de 2021 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 8º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 013/1991,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para o recesso natalino dos servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, sem detrimento do regular funcionamento da Instituição nesse período;

R E S O L V E:

Art. 1º Durante o recesso natalino do ano corrente, o expediente administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão dar-se-á em sistema de rodízio de servidores, organizado de maneira a não interromper as atividades de cada uma das unidades, sem prejuízo do cumprimento das normas regulamentares que disciplinam o plantão das Procuradorias e Promotorias de Justiça.

Art. 2º O rodízio dos servidores deverá ocorrer no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Fica facultado ao chefe imediato, nas hipóteses em que a conveniência do serviço admitir, que o rodízio estabelecido no parágrafo anterior, seja atendido de forma remota no respectivo setor, de modo que cada unidade funcione com um número de servidores suficientes para garantir a eficiência dos serviços em cada período.





# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2021. Publicação: 06/12/2021. Edição nº 224/2021.

Art. 3º Nos dias correspondentes ao recesso natalino, o expediente será cumprido no horário das 08h às 13h.  
Art. 4º O expediente das unidades administrativas retornará a funcionar normalmente a partir do dia 07 de janeiro de 2022.  
Art. 5º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.  
São Luís, 02 de dezembro de 2021.  
Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 03/12/2021 às 09:46 hrs (\*)  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 07/2021

PROCESSO Nº 12525/2020: OBJETO: Doação de bens móveis ociosos, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, bens móveis irrecuperáveis, relacionados, de propriedade da Doadora à Donatária, a título gratuito que não estão sendo aproveitados pela entidade doadora, no valor total estimado de R\$ 398,50 (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, conforme consta no Processo Administrativo nº 12525/2020. BASE LEGAL: Artigo 17, II, “a” da Lei 8.666/93, e Ordem de Serviço nº 01/2012, art. 4º, da PGJ/MA. Doadora: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU. Donatária: CONSELHO TUTELAR DE TURILÂNDIA-MA, representado pelo Vice-Coordenador, AUGUSTO BARBOSA DO ROSÁRIO. São Luís, 02 de dezembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 4922/2019: OBJETO: A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão reconhece e confessa ser devedora à empresa R & P TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, do valor de R\$ 406.772,52 (quatrocentos e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em razão da 4ª REPACTUAÇÃO no valor do Contrato nº 18/2016, com efeitos financeiros no período de 01/11/2018 a 31/12/2019, levados a efeito pelas Convenções Coletivas de Trabalho 2018/2019 (MA000286/2018) e 2019/2019 (MA000093/2019) das respectivas categorias profissionais, conforme demonstrado e autorizado nos autos do processo administrativo nº 4922/2019. Nota de Empenho nº 2021NE002649. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92.37 Locação de Mão-de-Obra. Plano Interno: CAMPE. BASE LEGAL: Lei nº 8666/93, e ainda na Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Estadual nº 27.255/11 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 018/2016. CONTRANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, representada pela Procuradora-Geral em exercício, Sra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa. CONTRATADA: R & P TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, representada pelo Sr. Romero Ricardo Almeida Rodrigues. São Luís, 02 de dezembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 43/2021  
Processo nº 8089/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de comunicação de dados para conexão da rede do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA à Internet, compreendendo serviços de instalação, configuração e ativação dos circuitos, serviço de monitoramento dos circuitos, aluguel em comodato de roteador, suporte técnico e serviços de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviços (DDoS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2021. Publicação: 06/12/2021. Edição nº 224/2021.

anexos.”; Abertura: 20/12/2021, às 10h (horário de Brasília-DF); Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: [licitacoes@mpma.mp.br](mailto:licitacoes@mpma.mp.br); Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766. São Luís-MA, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO  
Pregoeiro Oficial  
CPL/PGJ-MA

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 63/2021  
Processo nº 13431/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar, nas Promotorias de Justiça localizadas nos municípios do estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.”; Abertura: 17/12/2021, às 10h (horário de Brasília-DF); Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: [licitacoes@mpma.mp.br](mailto:licitacoes@mpma.mp.br); Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766. São Luís-MA, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO  
Pregoeiro Oficial  
CPL/PGJ-MA

## Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior

CODÓ

## PORTARIA-2ªPJCOD - 172021

Código de validação: A7EA043251

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. WESKLEY PEREIRA DE MORAIS, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Codó/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas na Defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis, pelo Artigo 127 da Constituição Federal, Artigo 25, inciso IV, alínea ‘a’ da Lei Federal nº. 8.625/93 e Artigo 26, inciso V, alínea ‘a’ da Lei Complementar Estadual n.º 013/91, e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências adicionais pendentes a concluir a investigação, eis que os fatos ainda não foram esclarecidos.

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo Stricto Sensu nº002697-259/2021, com vista a acompanhar a reforma Estádio Municipal René Bayma.

Autue-se e registre-se no SIMP, como Procedimento Administrativo Stricto Sensu.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Coordenadoria de Documentação e à Biblioteca da PGJ/MA, via e-mail institucional, para fins de publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA);

Para auxiliar na execução dos trabalhos, independente de compromisso, nomeia-se a servidora Cyntia Mara Leal de Sousa, Técnica Ministerial Administrativa, Matrícula nº 1070552, que deverá adotar as providências de praxe.

A fim de ser observado o art. 8º do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente procedimento – cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso;

Cumpra-se.

Após, volte-me concluso.

assinado eletronicamente em 02/12/2021 às 14:29 hrs (\*)  
WESKLEY PEREIRA DE MORAES





# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2021. Publicação: 06/12/2021. Edição nº 224/2021.

PROMOTOR DE JUSTIÇA  
IMPERATRIZ

## PORTARIA-5<sup>ª</sup>PJEITZ - 442021

Código de validação: 8CCAB52955

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011332-253/2021

Órgão: 5ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz.

Área de Atuação: Saúde.

Investigado(s): MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Assunto: Fiscalizar o funcionamento da regulação da saúde no Município de Imperatriz/MA e o grau de transparência das informações referente às listas de espera do SUS, durante o biênio 2021/2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu representante legal signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. II e VI, da Constituição da República e art. 26, inc. I, da Lei Federal nº 8.625/93, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, em especial os arts. 3º, inc. V e 5º, inc. II, ambos do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014,

CONSIDERANDO que as Constituições Federal e Estadual, em seus arts. 196 e 205, respectivamente, asseguram a todos o direito à saúde, cabendo ao Estado o dever de garanti-lo, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças, promovendo o acesso às ações dos serviços de forma universal e igualitária;

CONSIDERANDO o Projeto "Organização e Transparência nas Listas de Espera do SUS e Aperfeiçoamento da Regulação em Saúde", elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, fruto da Ação Nacional em Defesa do Direito à Saúde;

CONSIDERANDO que o referido Projeto tem como objetivos contribuir para o aumento da transparência das listas de espera de procedimentos do SUS (consultas, exames, cirurgias etc.) e para o aperfeiçoamento da regulação da saúde nos Estados e Municípios, procurando, assim, prevenir os inúmeros e conhecidos casos de corrupção que usam a vida e a saúde de milhares de brasileiros como moedas de troca política e econômica;

CONSIDERANDO que a adesão da Procuradoria Geral de Justiça do MPMA ao Projeto converteu o tema da regulação e transparência das listas de espera do SUS como atuação institucional prioritária na área de saúde;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público órgão agente da fiscalização da gestão pública de saúde, assim definido na Seção IV, Capítulo IV, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

RESOLVE

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma do art. 3º, V, c/c art. 5º, II, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, para a apuração dos fatos supratranscritos.

Nomear para funcionar como secretária no presente procedimento a servidora do Ministério Público Estadual, Ana Tereza Costa Lopes, que servirá sob o compromisso do seu cargo, e a quem determino, como providência preliminar, o seguinte:

- Registrar no SIMP e atuar;
- Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial;
- Enviar cópia à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;
- Registrar a instauração do procedimento no sistema de controle interno.

Certifique-se. Conclua-se.

Imperatriz-MA, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 23/11/2021 às 11:16 hrs (\*)

THIAGO DE OLIVEIRA COSTA PIRES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

## PORTARIA-5<sup>ª</sup>PJEITZ - 452021

Código de validação: 854CDBBE10

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011427-253/2021

Órgão: 5ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz.

Área de Atuação: Saúde.

Investigado(s): MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

Assunto: Fiscalizar o funcionamento da regulação da saúde no Município de Davinópolis/MA e o grau de transparência das informações referente às listas de espera do SUS, durante o biênio 2021/2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu representante legal signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. II e VI, da Constituição da República e art. 26, inc. I, da Lei Federal nº 8.625/93, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, em especial os arts. 3º, inc. V e 5º, inc. II, ambos do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014,



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2021. Publicação: 06/12/2021. Edição nº 224/2021.

CONSIDERANDO que as Constituições Federal e Estadual, em seus arts. 196 e 205, respectivamente, asseguram a todos o direito à saúde, cabendo ao Estado o dever de garanti-lo, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças, promovendo o acesso às ações dos serviços de forma universal e igualitária;

CONSIDERANDO o Projeto "Organização e Transparência nas Listas de Espera do SUS e Aperfeiçoamento da Regulação em Saúde", elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, fruto da Ação Nacional em Defesa do Direito à Saúde;

CONSIDERANDO que o referido Projeto tem como objetivos contribuir para o aumento da transparência das listas de espera de procedimentos do SUS (consultas, exames, cirurgias etc.) e para o aperfeiçoamento da regulação da saúde nos Estados e Municípios, procurando, assim, prevenir os inúmeros e conhecidos casos de corrupção que usam a vida e a saúde de milhares de brasileiros como moedas de troca política e econômica;

CONSIDERANDO que a adesão da Procuradoria Geral de Justiça do MPMA ao Projeto converteu o tema da regulação e transparência das listas de espera do SUS como atuação institucional prioritária na área de saúde;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público órgão agente da fiscalização da gestão pública de saúde, assim definido na Seção IV, Capítulo IV, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

RESOLVE

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma do art. 3º, V, c/c art. 5º, II, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, para a apuração dos fatos supratranscritos.

Nomear para funcionar como secretária no presente procedimento a servidora do Ministério Público Estadual, Ana Tereza Costa Lopes, que servirá sob o compromisso do seu cargo, e a quem determino, como providência preliminar, o seguinte:

- Registrar no SIMP e autuar;
- Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial;
- Enviar cópia à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;
- Registrar a instauração do procedimento no sistema de controle interno.

Certifique-se. Conclua-se.

Imperatriz-MA, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 23/11/2021 às 11:19 hrs (\*)

THIAGO DE OLIVEIRA COSTA PIRES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

## PORTARIA-5ªPJEITZ - 462021

Código de validação: 16CEE57955

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011427-253/2021

Órgão: 5ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz.

Área de Atuação: Saúde.

Investigado(s): MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

Assunto: Fiscalizar o funcionamento da regulação da saúde no Município de Davinópolis/MA e o grau de transparência das informações referente às listas de espera do SUS, durante o biênio 2021/2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu representante legal signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. II e VI, da Constituição da República e art. 26, inc. I, da Lei Federal nº 8.625/93, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, em especial os arts. 3º, inc. V e 5º, inc. II, ambos do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014,

CONSIDERANDO que as Constituições Federal e Estadual, em seus arts. 196 e 205, respectivamente, asseguram a todos o direito à saúde, cabendo ao Estado o dever de garanti-lo, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças, promovendo o acesso às ações dos serviços de forma universal e igualitária;

CONSIDERANDO o Projeto "Organização e Transparência nas Listas de Espera do SUS e Aperfeiçoamento da Regulação em Saúde", elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, fruto da Ação Nacional em Defesa do Direito à Saúde;

CONSIDERANDO que o referido Projeto tem como objetivos contribuir para o aumento da transparência das listas de espera de procedimentos do SUS (consultas, exames, cirurgias etc.) e para o aperfeiçoamento da regulação da saúde nos Estados e Municípios, procurando, assim, prevenir os inúmeros e conhecidos casos de corrupção que usam a vida e a saúde de milhares de brasileiros como moedas de troca política e econômica;

CONSIDERANDO que a adesão da Procuradoria Geral de Justiça do MPMA ao Projeto converteu o tema da regulação e transparência das listas de espera do SUS como atuação institucional prioritária na área de saúde;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público órgão agente da fiscalização da gestão pública de saúde, assim definido na Seção IV, Capítulo IV, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

RESOLVE



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2021. Publicação: 06/12/2021. Edição n° 224/2021.

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma do art. 3º, V, c/c art. 5º, II, do Ato Regulamentar Conjunto n° 05/2014-GPGJ/CGMP, para a apuração dos fatos supratranscritos.

Nomear para funcionar como secretária no presente procedimento a servidora do Ministério Público Estadual, Ana Tereza Costa Lopes, que servirá sob o compromisso do seu cargo, e a quem determino, como providência preliminar, o seguinte:

- Registrar no SIMP e autuar;
- Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial;
- Enviar cópia à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;
- Registrar a instauração do procedimento no sistema de controle interno.

Certifique-se. Conclua-se.

Imperatriz-MA, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 23/11/2021 às 11:20 hrs (\*)

THIAGO DE OLIVEIRA COSTA PIRES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

SENADOR LA ROCQUE

## PORTARIA-PJSER - 282021

Código de validação: 0CB16B472C

Procedimento Investigatório Criminal SIMP n.º 000403-002/2021

ASSUNTO: Instauração de Procedimento Investigatório Criminal para apurar possível prática de crime de falso e/ou infração de medida sanitária preventiva.

O Ministério Público do Estado do Maranhão, apresentado neste ato pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, com base no que preceitua o art. 127, caput, e art. 129, I, II, VIII e IX, da CR/88, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 8º, da LC 75/93 e LCE 13/91 e o art. 4º, § único, do CPP;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução 181/2017-CNMP, e art. 1º e seguintes da Resolução 73/2019-CPMP do MPMA, que disciplinam a investigação de natureza criminal procedida pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que “o Procedimento Investigatório Criminal é o instrumento de natureza administrativa e inquisitorial, instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, e terá como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal” (art. 1º, caput, da Resolução 181/2017-CNMP, c/c art. 1º, caput, da Resolução 73/2019-CPMP do MPMA);

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Atos Regulamentares n° 04/2020- GPGJ e 23/2020-GPGJ, os quais regulamentam a tramitação dos procedimentos extrajudiciais eletrônicos no âmbito do Ministério Público do Maranhão;

CONSIDERANDO a notícia-crime encaminhada ao e-mail institucional da Promotoria de Justiça de Senador La Rocque, pelo Procurador Geral do Município de Senador La Rocque, Daniel Lopes de Oliveira Silva, por meio do Ofício 88/2021, de 30.11.2021, informando que o vereador Marlon Fabiano Rego Araujo foi imunizado contra a Covid-19 (1º dose), em 01.02.2021, sem pertencer ao grupo prioritário para recebimento da vacina na primeira etapa de imunização;

CONSIDERANDO que o denunciado “furou a fila de vacinação”, já que, à época, não era alcançado pelo Plano de Operacionalização de Vacinação contra a Covid-19 dos Governos Federal e Estadual, subvertendo a ordem prioritária dos planos de vacinação de escala nacional e estadual;

CONSIDERANDO que os fatos trazidos pelo denunciante caracterizam, em tese, a prática de crime de falso e/ou infração de medida sanitária preventiva, por parte de Marlon Fabiano Rego Araujo;

CONSIDERANDO a existência de indícios mínimos de autoria a materialidade trazidos na denúncia, aptos a autorizarem a instauração de Procedimento Investigatório Criminal;

RESOLVE Instaurar o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, na forma da legislação pertinente, para identificar e colher maiores elementos de informação relativos à prática de possível crime de falso e/ou infração de medida sanitária preventiva, por parte de Marlon Fabiano Rego Araujo, determinando-se:

- Registre-se e autue-se a presente Portaria no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, conforme art. 4º da Resolução 181/2017-CNMP c/c art. 4º da Resolução 73/2019-CPMP;
- Comunique-se a instauração do presente Procedimento ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Maranhão e ao CAOP Criminal, encaminhando-se-lhes cópia da presente portaria, nos termos do art. 5º da Resolução 73/2019-CPMP;
- A Nomeação do servidor HUGO LEONARDO NERO SANTOS, Técnico Ministerial, lotado na Promotoria de Justiça de Senador La Rocque, para atuar como secretário, o qual deverá adotar as providências de praxe e poderá, de acordo com a necessidade do serviço, ser substituído pelos demais servidores desta Promotoria de Justiça;



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2021. Publicação: 06/12/2021. Edição n° 224/2021.

4. Remeta-se a presente Portaria para publicação no Diário Eletrônico do MPMA, mediante envio ao e-mail: [diarioeletronico@mpma.mp.br](mailto:diarioeletronico@mpma.mp.br), ocasião em que a Portaria deverá seguir na extensão ".doc" ou ".odt" e na extensão ".pdf", com assinatura digital, conforme art. 8º do Ato Regulamentar 17/2018-GPGJ;
5. Notifique-se o Sr. Marlon Fabiano Rego Araújo para que, no dia 13/12/21, às 09h00min, pela plataforma Google Meets, acompanhado, se quiser, de advogado, já que ocupa o polo passivo deste Procedimento, preste informações e esclarecimentos sobre o fato aqui em apuração;
6. Cumprindo-se os itens anteriores, certifique-se e, em seguida, abram-se vistas dos autos.  
Senador La Rocque, 02 de dezembro de 2021.

assinado eletronicamente em 02/12/2021 às 08:52 hrs (\*)  
JOÃO CLAUDIO DE BARROS  
PROMOTOR DE JUSTIÇA